



LM&M

LIVROS DE MÃO EM MÃO

Biblioteca rotativa da comunidade albicastrense

Regulamento

1. — Nota Introdutória

Tendo consciência de que a permuta de leituras pode gerar na comunidade uma dinâmica de intercâmbio cultural e o acesso a informações e conhecimentos enriquecedores, a Junta de Freguesia de Castelo Branco estabelece o **Programa Livros de Mão em Mão — Biblioteca rotativa da comunidade albicastrense (LM&M)** que tem por objetivos o seguinte:

- Gerar dinâmicas de leitura através da disponibilização de livros em espaços informais da comunidade e em horários muito flexíveis;
- Possibilitar a partilha comunitária de livros usados ou novos oferecidos por particulares, editoras e outras entidades públicas ou privadas;
- Estabelecer um diálogo permanente com a comunidade e oferecer oportunidades iguais a todos os cidadãos interessados na leitura;
- Desenvolver, a partir dos pontos de leitura, desafios e atividades comunitárias dinamizadas pelos Promotores de Leitura do Programa LM&M;
- Promover projetos integrados com a Biblioteca Municipal, as Bibliotecas Escolares e outras instituições.

2. — Regras Básicas

2.1. — Os Pontos de Leitura LM&M, serão municiados pela Junta de Freguesia de Castelo Branco a partir de um espólio próprio de publicações por si editadas ou apoiadas, por publicações editadas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Castelo Branco, por ofertas de editoras com as quais estabelecerá parcerias de colaboração e ainda de ofertas de

particulares depositadas na Casa do Arco do Bispo (espaço cultural da Junta de Freguesia de Castelo Branco).

2.2. — O acesso dos leitores aos livros existentes nos Pontos de Leitura é livre e não carece de qualquer procedimento administrativo.

2.3. — Cada leitor pode apenas recolher um exemplar dos livros disponibilizados;

2.4. — O tempo de leitura não tem limite;

2.5. — Os livros levantados num determinado Ponto de Leitura devem ser entregues num Ponto de Leitura diferente. Desta forma se fará com que o processo se constitua de facto numa biblioteca rotativa da comunidade albicastrense;

2.6.— A Junta de Freguesia disponibilizará um endereço de correio eletrónico através do qual será possível aos leitores enviarem pequenos textos sobre (ou a propósito) dos livros que leram.

2.7. — Todos os trimestres serão sorteados três autores dos textos enviados, que serão premiados com um voucher de aquisição de livros no valor de 100€.

3. — Pontos de Leitura

3.1. — Serão criados diversos Pontos de Leitura em espaços comunitários (Escolas, instituições e empresas).

3.2. — Cada Ponto de Leitura terá à partida 25 exemplares.

4. — Coordenação, avaliação e Dinamização do Programa LM&M

4.1. — A coordenação e avaliação do Programa LM&M será realizada conjuntamente pela Junta de Freguesia de Castelo Branco e por uma associação com a qual se venha a celebrar um Protocolo de Parceria específico.

4.2. — A dinamização do Programa LM&M será realizada pela associação com a qual se venha a celebrar o Protocolo de Parceria referido anteriormente.

5. — Casos excecionais

Os casos excecionais, e não previstos neste Regulamento, serão devidamente analisados pelo Executivo da Junta de Freguesia.

6. — Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.